



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 004/2024-FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240008

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-019-SRP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

O(a) Sr(a)INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e G J S DE BRITO ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA , CPF nº 701.437.552-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 23 de Janeiro de 2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO